

COTTON – CIA TÊXTIL DO NORDESTE
CNPJ/MF Nº 09.150.152/0001-45
NIRE: 2.530.000.127,5

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 31/07/2023.

Às 10:00 horas do dia 31/07/2023, na sede social da COTTON – CIA TÊXTIL DO NORDESTE, situada na Rua Y 2, 541, Bairro Distrito Industrial, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP: 58.082-025, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da sociedade, representando eles a totalidade do capital social, conforme se verifica de suas assinaturas apostas no livro de presença de acionistas.

De acordo com o Estatuto Social, assumiu a direção dos trabalhos o Diretor Presidente JARBAS GUIMARÃES JÚNIOR, que convidou a mim, WILLIAM ANTÔNIO DOS SANTOS, para secretariá-lo.

Aceitos os encargos declarou o Sr. Presidente instalada a Assembleia, tendo sido dispensada, por força do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, a regular convocação por edital, declarou o Sr. Presidente aberta a sessão, esclarecendo que o Conselho Fiscal deixou de se pronunciar, uma vez que não é órgão de funcionamento permanente e não foi instalado, portanto, não haverá pronunciamento dele acerca das deliberações a serem tomadas nesta Assembleia.

A seguir o Sr. Presidente solicitou a leitura da Ordem do Dia:

ORDEM DO DIA:

- a) Proposta para a mudança na composição acionária da companhia;
- b) Proposta para a mudança de endereço da sede social;
- c) Proposta para a transformação para Sociedade Empresária Ltda.

DELIBERAÇÕES: Aprovadas por unanimidade.

a) Foi aprovada a mudança na composição acionária da companhia, a acionista CÁSSIA SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA, neste ato representada por seu sócio JARBAS GUIMARÃES JÚNIOR, inscrito no CFP/MF sob nº 304.780.494-04, neste ato cede e transfere: 399.044 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, no valor de R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais), 1.763.428 ações preferenciais nominativas classe “A”, sem valor nominal, no valor de R\$ 1.763,00 (mil setecentos e sessenta e três reais) e 684.444 ações preferenciais nominativas classe “B”, sem valor nominal, no valor de R\$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais), para JARBAS GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 31/10/1961, empresário, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, 3336, Apto. 1301, Bairro de Boa Viagem, Município de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 51.020-001, portador da Cédula de Identidade nº 1.653.514 SSP/PE e CPF/MF nº 304.780.494-04.

b) Foi aprovada a mudança da sede social para a Rua Padre Carapuço, 968, Edif. Empresarial Janete Costa, Sala 101, Bairro de Boa Viagem, município de Recife-PE, CEP: 51.020-280, passando o Artigo 2º do Estatuto Social a ter a redação que segue:

“**Artigo 2º** - A sociedade tem sua sede social e foro na Rua Padre Carapuço, 968, Edif. Empresarial Janete Costa, Sala 101, Bairro de Boa Viagem, Município de Recife-PE, CEP: 51.020-280, podendo a critério da Diretoria ou pela Assembleia Geral, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional.”

c) Foi aprovada a transformação da Companhia para Sociedade Empresária Ltda, adotando-se a paridade de 1.000 (mil) ações para 1 (uma) quota da empresa transformada em Ltda. A empresa transformada tem o capital social de R\$ 24.778.229,42 (vinte e quatro milhões, setecentos e setenta e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos), dividido em 2.848 (duas mil, oitocentas e quarenta e oito) quotas. O contrato social da empresa transformada segue em anexo a esta Ata.

Finalmente não houve dissidências, protestos, propostas ou declarações de votos dos acionistas e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário a lavratura da presente ata.

05/03/2024

Reaberta a sessão, foi a matéria lida e achada conforme, vai por todos ao final assinada, dela devendo ser tiradas cópias autênticas para os devidos fins legais.

João Pessoa – PB, 31 de julho de 2023.

aa) Jarbas Guimarães Júnior – Presidente.

aa) William Antônio dos Santos – Secretário.

aa) Cássia Serviços Agrícolas Ltda, neste ato representada por seu sócio Jarbas Guimarães Júnior - Acionista

CERTIDÃO

A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio

PRESIDENTE
Jarbas Guimarães Júnior

2

05/03/2024



Certifico o Registro em 05/03/2024

Arquivamento 26203256095 de 05/03/2024 Protocolo 249755114 de 22/02/2024 NIRE 26203256095

Nome da empresa COTTON - TÊXTIL DO NORDESTE LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 97515763632824

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE LTDA POR
TRANSFORMAÇÃO DE S/A**

JARBAS GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 31/10/1961, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 304.780.494-04 e portador do RG nº 1.653.514 SSP/PE, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, nº 3.336, Apto. 1301, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.020-001, titular da empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na Rua Padre Carapuceiro, 968, Edif. Empresarial Janete Costa, Sala 101, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.020-280, inscrito no CNPJ sob o número 09.150.152/0001-45, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de S/A em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admitiu o sócio **JARBAS GUIMARÃES JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido em 31/10/1961, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 304.780.494-04 e portador do RG nº 1.653.514 SSP/PE, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, nº 3.336, Apto. 1301, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.020-001, constituem uma sociedade empresária limitada unipessoal por transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial COTTON - TÊXTIL DO NORDESTE LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede social e foro na Rua Padre Carapuceiro, 968, Edif. Empresarial Janete Costa, Sala 101, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.020-280.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social a Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo CNAE 82.19-9-99 e a Preparação e fiação de fibras dealgodão CNAE 13.11-1-00.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital social de R\$ 24.778.229,42 (vinte e quatro milhões, setecentos e setenta e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos), dividido em 2.848 (duas mil, oitocentas e quarenta e oito) quotas no valor nominal de R\$ 8.700,221004 cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelo sócio, da seguinte forma:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	%	VALOR R\$
Jarbas Guimarães Júnior	2.848	100	24.778.229,42
TOTAL	2.848	100	24.778.229,42

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, se houverem, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ao único sócio **JARBAS GUIMARÃES JÚNIOR** com poderes a atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um quotistas ou de terceiros, podendo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

05/03/2024

Certifico o Registro em 05/03/2024

Arquivamento 26203256095 de 05/03/2024 Protocolo 249755114 de 22/02/2024 NIRE 26203256095

Nome da empresa COTTON - TÊXTIL DO NORDESTE LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 97515763632824

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, erificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os Administradores declararam, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Recife, Estado de Pernambuco, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, que será assinado pelos sócios.

Recife, 31 de julho de 2023.

Jarbas Guimarães Júnior

05/03/2024



Certifico o Registro em 05/03/2024

Arquivamento 26203256095 de 05/03/2024 Protocolo 249755114 de 22/02/2024 NIRE 26203256095

Nome da empresa COTTON - TÊXTIL DO NORDESTE LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 97515763632824

05/03/2024



Certifico o Registro em 05/03/2024

Arquivamento 26203256095 de 05/03/2024 Protocolo 249755114 de 22/02/2024 NIRE 26203256095

Nome da empresa COTTON - TÊXTIL DO NORDESTE LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 97515763632824



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COTTON - TEXTIL DO NORDESTE LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
30478049404	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

05/03/2024



Certifico o Registro em 05/03/2024
Arquivamento 26203256095 de 05/03/2024 Protocolo 249755114 de 22/02/2024 NIRE 26203256095
Nome da empresa COTTON - TÊXTEL DO NORDESTE LTDA.
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 97515763632824



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	COTTON - TÊXTIL DO NORDESTE LTDA.
PROTOCOLO	249755114 - 22/02/2024
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	019 - ESTATUTO SOCIAL

MATRIZ

NIRE 26203256095
CNPJ 09.150.152/0001-45
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2024
SOB N: 26203256095

EVENTOS

039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 26203256095

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 30478049404 - JARBAS GUIMARAES JUNIOR - Assinado em 19/02/2024 às 12:06:33

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

05/03/2024